

Calendário da PLURALIDADE HUMANA

ABRIL
2025



19 de abril – Dia Nacional dos Povos Indígenas

Neste dia, honramos a resistência dos povos indígenas, reforçamos a importância do respeito e manutenção de suas tradições, saberes e fazeres, e ressaltamos a riqueza e a diversidade da sua cultura.



O povo indígena Xukuru do Ororubá, retratado na imagem, reside principalmente nos municípios de Pesqueira e Poção, no Estado de Pernambuco. Eles são conhecidos por sua forte luta pela preservação de suas terras e cultura.

A comemoração do dia 19 de abril é fundamental para o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, social, histórica e política dos povos indígenas, cujos direitos estão assegurados nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988. Mais do que uma celebração, essa data representa também um momento de luta diante de ameaças e possíveis retrocessos nas políticas indigenistas, reforçando a importância da autonomia, da participação social plena e do fortalecimento das comunidades indígenas. Somente na Região Nordeste, essas populações representam 31,22% do total de povos indígenas do país, fazendo da região a segunda mais habitada por esses povos no Brasil.

Fontes: *População Indígena no Brasil: Crescimento, Distribuição e Transformações à Luz do Censo 2022*. Disponível em: https://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=4161&utm_source=chatgpt.com. Acesso em 28 mar. 2025.

Povo Xukuru do Ororubá - Os Brasis e suas Memórias <https://osbrasisesuasmemorias.com.br/povo-xukuru-do-ororuba/#:~:text=O%20povo%20Xukuru%20do%20Ororub%C3%A1,e%20ANDRADE%2C%202012%2C%20p>. Acesso em: 28 mar. 2025



15 de maio - Dia Internacional da Família

Instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1993, o dia 15 de maio reconhece a diversidade das famílias ao redor do mundo. A data convida à reflexão sobre as relações familiares e os direitos a elas conferidos, reforçando a ideia de que família é o amor que cultivamos em solo fértil, com raízes fortes, e que cuidamos com dedicação para que floresça em belas flores e bons frutos.



Neste mês em que se celebra o Dia da Família, destacamos a diversidade de modelos familiares presentes nos mais diversos contextos sociais e culturais, para além da tradicional concepção nuclear. Reconhecemos as famílias monoparentais, compostas por um único responsável; as famílias ampliadas, formadas por parentes colaterais; as famílias adotivas, que acolhem e educam crianças ou adolescentes; e as famílias homoparentais, constituídas por casais do mesmo sexo, independentemente da presença de filhos.

Fontes: **Resolução A/RES/47/237** da Assembleia Geral da ONU disponível em: <https://docs.un.org/en/A/RES/47/237> - **Tipologia familiar ou Composição Familiar** disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2017/10/4-CARNUT-Leonardo-FAQUIM-Juliana.pdf>

Calendário da PLURALIDADE HUMANA

JUNHO
2025



28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+

A data nos convida a refletir sobre a importância de garantir segurança, respeito e dignidade à comunidade LGBTQIAPN+.

É essencial promover o reconhecimento e a proteção de seus direitos fundamentais – entre eles, o direito à identidade de gênero, à orientação sexual e à livre expressão de gênero – como pilares de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.



Em 17 de maio de 1990, durante a 43ª Assembleia Mundial da Saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homoafetividade da lista de doenças. Essa decisão representou um marco na luta contra o preconceito, incluindo a substituição do termo “homossexualismo”, que carregava o estigma de uma falsa patologia.

Em 13 de junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a omissão legislativa do Congresso Nacional em criminalizar a homofobia e a transfobia. Como medida cautelar, determinou que atos discriminatórios com base na orientação sexual e na identidade de gênero fossem enquadrados na Lei nº 7.716/1989, que trata dos crimes de racismo.

Posteriormente, em 21 de agosto de 2023, o STF ampliou essa proteção ao decidir que ofensas homofóbicas podem ser enquadradas como crime de injúria racial, também com base na referida legislação.

Essas decisões representam marcos significativos na luta contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, reforçando o compromisso com a igualdade e o respeito aos direitos humanos.

Fontes: 43ª Assembleia Mundial da Saúde disponível em: https://www.who.int/europe/news/item/17-05-2019-moving-one-step-closer-to-better-health-and-rights-for-transgender-people?utm_source=chatgpt.com. Criminalização da Homofobia disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docID=754019240&docTP=TP> - A homofobia é considerada crime de injúria racial disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docID=753957476&docTP=TP>



13 de julho – Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente

Em 1989, o Brasil assinou a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, promovida pela ONU. Pouco depois, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — houve uma importante mudança de paradigma: o ECA substituiu o antigo Código de Menores e reconheceu a criança como cidadão com direitos plenos.

Crianças e adolescentes têm direito a atendimento integral e prioritário no **SUS**, incluindo saúde física e mental, vacinação, pré-natal e cuidados após o nascimento. A rede pública deve garantir acesso a medicamentos, transporte e informações com privacidade. A atenção deve ser inclusiva, respeitando condições específicas como deficiência.



A inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral é claramente assegurada no Capítulo II, apesar disso, crianças e adolescentes ainda são submetidos a tratamentos vexatórios. É dever prioritário da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação do ECA, bem como a divulgação dos direitos da criança e do adolescente em linguagem clara, compreensível e adequada, levando em conta também as necessidades específicas das pessoas com deficiência.

Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente e Carta de Direitos dos Usuários do SUS

Calendário da PLURALIDADE HUMANA

AGOSTO
2025



07 de agosto – Dia da Promulgação da Lei Maria da Penha

No dia 7 de agosto de 2025, a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, completa 19 anos desde sua promulgação.



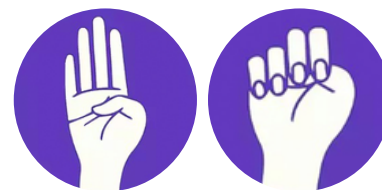
Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica bioquímica e autora do livro “Sobrevivi... posso contar” (1994), fundou o Instituto Maria da Penha em 2009. Seu caso teve repercussão internacional requerindo o compromisso do Estado com os Direitos Humanos e evidenciando a tolerância, negligência e omissão diante da violência doméstica historicamente presente no país.

A Lei criminaliza todas as formas de violência contra a mulher e esclarece que configura violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause dano moral, patrimonial, lesão, morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico — este último entendido como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.; Reconhece-se, ainda, as múltiplas formas pelas quais são sistematicamente violadas as condições mínimas para o pleno exercício dos direitos das mulheres, independentemente de coabitação, vínculo familiar ou orientação sexual. Em Pernambuco, totalizam-se 15 Delegacias da Mulher (DEAMs)

Assistência e Apoio (24H)

DEAM Recife: Rua André Rebouças, 136, Rosarinho
(81) 3184-3352 | 3184-3354

Centro de Referência Clarice Lispector: Rua Doutor
Silva Ferreira, 122 - Santo Amaro - Recife/PE
0800 281 0107 | (81) 99488-6138



Gesto universal do Sinal de Ajuda



180



21 de setembro - Dia Nacional da Pessoa com Deficiência

A certificação de Pessoas com Deficiência (PCD) integra o diagnóstico médico (CID) com o impacto funcional (CIF), seguindo a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e diretrizes da OMS. A LBI, instituída pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), garante direitos, acessibilidade e atendimento prioritário para PCDs, contendo qualquer forma de violência ou impedimento ao exercício de seus direitos.

As práticas capacitistas por omissão, que podem parecer inofensivas, desencorajam decisões, minimizam a dor ou invalidam a experiência vivida pela pessoa com deficiência. Reconhecer essas sutilezas é crucial para garantir a inclusão plena e o respeito.



"E se fosse você, como lidaria?"



O capacitismo é baseado em padrões corporais e comportamentais normativos que organizam hierarquicamente as vidas humanas. Quanto mais distante do padrão normativo, maior o preconceito.

Por lei, são reconhecidas as deficiências física, sensorial, mental, intelectual, múltipla, e as decorrentes de transtornos mentais ou do desenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA). O TEA, caracterizado por alterações no neurodesenvolvimento, foi incluído na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD) em 2023, ampliando o acesso a serviços especializados.

Calendário da PLURALIDADE HUMANA

OUTUBRO
2025



01 de outubro- Dia do Internacional das Pessoas Idosas

em 1º de outubro de 2003, foi aprovado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), destinado a regular questões familiares, de saúde, discriminação e violência contra o idoso com idade igual ou superior a 60 anos.



É imprescindível ressaltar o dever da sociedade para com o idoso. As iniciativas existentes visam, entre outras coisas, garantir o cumprimento dos direitos assegurados por lei, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) e pela Secretaria Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Promover a dignidade da pessoa idosa, reconhecendo sua individualidade e contribuição à sociedade, é fundamental para o envelhecimento saudável. Para isso, são essenciais ações que vão desde a inclusão social — com adaptação de espaços e acolhimento de suas necessidades — até a inclusão digital, por meio de mecanismos que difundam informações educativas, combatam estigmas e assegurem sua plena integração

Os encontros geracionais são uma estratégia importante para integrar a participação e fortalecer as relações interpessoais entre a parcela idosa da população e as demais gerações.



Calendário da PLURALIDADE HUMANA

NOVEMBRO
2025



20 de novembro- Dia da Consciência Negra



O objetivo do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, é multifacetado e essencial para a promoção da justiça e da igualdade racial no Brasil.

O 20 de Novembro é uma data de grande importância para o Brasil, marcada como o Dia da Consciência Negra. Esse dia é dedicado a refletir sobre a história, a cultura e a contribuição do povo negro para a sociedade brasileira, bem como para reconhecer e enfrentar as desigualdades e injustiças que ainda persistem.

A escolha da data para o Dia da Consciência Negra não é por acaso. O 20 de novembro é uma homenagem a Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares e símbolo da resistência contra a escravidão no Brasil.

25 de novembro- Dia do Internacional de Combate a Violência Contra a Mulher

O dia 25 de novembro é marcado como o Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher, uma data de fundamental importância na luta pelos direitos das mulheres e pela promoção da igualdade de gênero.

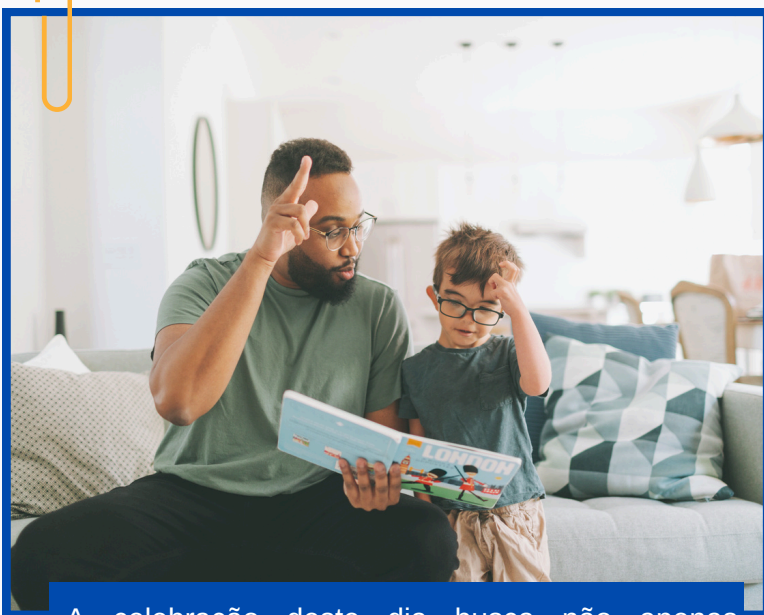
Esta data foi escolhida em homenagem às irmãs Mirabal, conhecidas como "Las Mariposas", que foram brutalmente assassinadas em 1960 na República Dominicana por se oporem ao regime ditatorial de Rafael Trujillo.

O objetivo deste dia é aumentar a conscientização sobre a violência de gênero, uma questão que afeta mulheres em todo o mundo, independentemente de classe social, raça ou nível educacional.





03 de dezembro- Dia do Internacional da Pessoa com Deficiência



A celebração deste dia busca não apenas destacar a importância da inclusão e da acessibilidade, mas também promover uma mudança de mentalidade.

No dia 3 de dezembro, comemoramos o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, uma data significativa dedicada à promoção da inclusão e à sensibilização sobre os direitos e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência em todo o mundo.

Instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1992, este dia é uma oportunidade para refletir sobre os avanços alcançados, reconhecer os obstáculos persistentes e fortalecer o compromisso com a igualdade de oportunidades.

10 de dezembro- Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos

No dia 10 de dezembro, comemoramos o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma data de extrema importância para a promoção e proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas ao redor do mundo.

Este dia marca a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, em Paris.



O objetivo principal é promover a conscientização e a reflexão sobre os direitos fundamentais que todos os seres humanos possuem